CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

VOTO DIVERGENTE DO

PARECER FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

28 JUL. 2025

14:41

RECEBIDO

VEREADOR ROBSON LEITE

Voto Divergente do Parecer Final da Comissão Especial de Inquérito 01/2025.

1. Introdução

Trata-se de Comissão Especial de Inquérito (CEI), instaurada por meio do Requerimento n° 2/2025 da Câmara Municipal de Itapeva, com finalidade apurar possíveis irregularidades na execução orçamentária e fiscal do município durante o exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do então prefeito Mário Sérgio Tassinari.

A motivação central da CEI decorre da constatação, pela atual gestão municipal, de um suposto déficit financeiro, informado no início do exercício de 2025, o qual supostamente comprometeu severamente a saúde financeira do município e sua capacidade de manter os serviços públicos essenciais.

Quanto aos atos de instauração, a presente Comissão Especial de Inquérito foi regularmente instaurada pelo Requerimento 002/2025 apresentado em plenário no dia 03/02/2025 na Primeira Sessão Ordinária do exercício de 2025. A sua composição, prazo de funcionamento e horário e data das Reuniões Ordinárias foram devidamente oficializadas pelo Ato da Presidência 0004/2025, publicado no dia 05/02/2025 na Edição n° 2584do Diário Oficial do Município de Itapeva/SP.

Por discordar do Parecer Final apresentado pela Relatora, Vereadora Gleyce Dornelas, o membro desta Comissão Processante 01/2025, Vereador Robson Eucleber Leite, traz o presente Voto Divergente.

2. Da situação financeira deixada pelo governo Mário Sérgio Tassinari

A pedido do Ex-Prefeito Mário Sérgio Tassinari, o Ex-Secretário de Finança do Município de Itapeva Edivaldo Souza Alves elaborou um relatório demonstrando resumidamente os resultados atingidos quando do encerramento do exercício 2024, a partir de informações coletadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itapeva, o qual apresento como Anexo a este relatório.

Segundo relatório do Sr. Edivaldo, a situação financeira do município é a seguinte, conforme trecho extraído do relatório do controle interno que está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal:

Resultado da Execução Orçamentária

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS ARRECADADAS - DESPESAS LIQUIDADAS)	R$ 46.055.771,09

Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	R$	561.106.878,99

Restos a Pagar

TOTAL PROCESSADOS	R$ 8.359.976,44	R$ 8.123.045,09	R$ 790,00	R$ 11.752.601,93	R$ 11.988.933,28
TOTAL NÃO PROCESSADOS	R$ 10.779.605,24	R$ 7.916.044,93	R$ 2.471.580,21	R$ 17.386.264,14	R$ 17.763.522,20

RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	R$ 29.752.455,48

Nesse passo cabe salientar que até a presente data e conforme portal transparência do município, existe um montante de R$7.790,570,47(Sete milhões setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) referente a restos a pagar ainda em aberto.

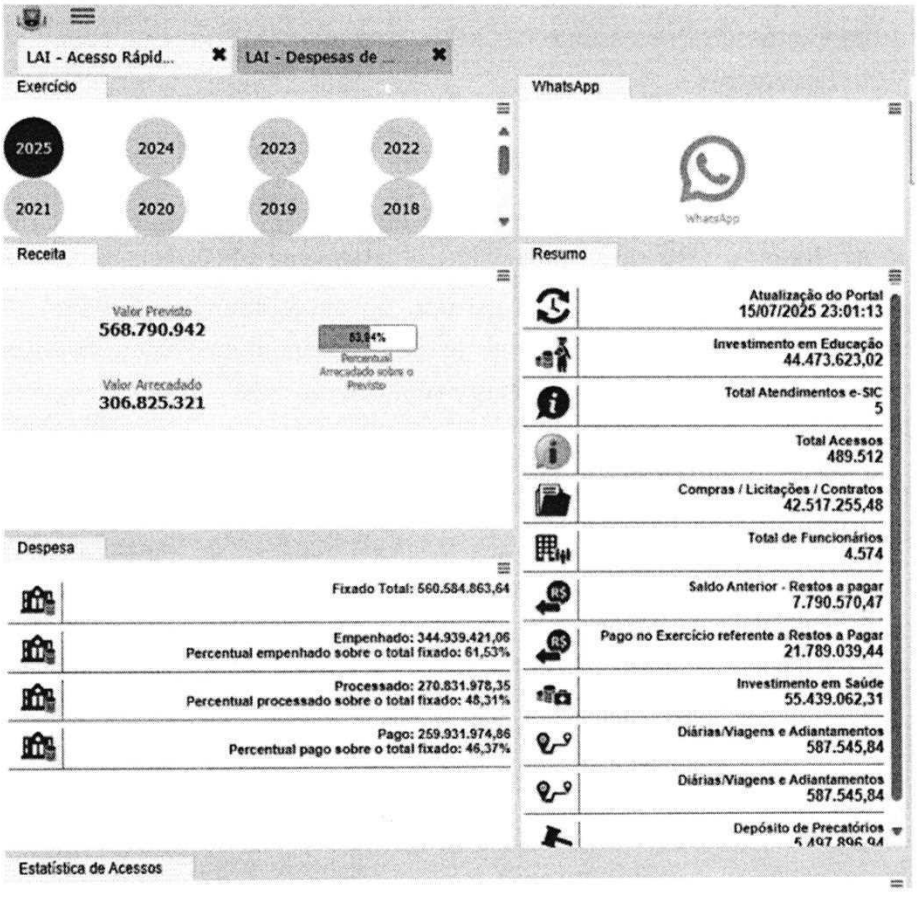

Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL	R$ -3.878.576,56
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.020.000,00

Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO	R$ -794.964,61	R$ -75.270.441,10	R$ 31.364.385,81
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO			R$ -4.219.000,00

Aplicação no Ensino

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS					REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					R$ 334.849.051,73	
ENSINO - MÍNIMO DE 25%					R$ 83.712.262,93	
DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
Educação Infantil	R$ 9.335.433,03	2,7880%	R$ 8.918.880,93	2,6636%	R$ 8.226.683,68	2,4568%
Ensino Fundamental	R$ 28.753.009,39	8,5869%	R$ 27.855.642,26	8,3189%	R$ 26.493.285,29	7,9120%
Retenções ao FUNDEB	R$ 47.122.479,28	14,0728%	R$ 47.122.479,28	14,0728%	R$ 47.122.479,28	14,0728%
TOTAL DESPESAS	R$ 85.210.921,70	25,4476%	R$ 83.897.002,47	25,0552%	R$ 81.842.448,25	24,4416%

Aplicação de Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB					VALOR	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					R$ 116.227.570,49	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO - FUNDEB					VALOR	
Aplicação no Magistério - Mínimo de 70%					R$ 79.143.019,38	
Aplicação em Outras - Máximo de 30%					R$ 37.084.551,11	
Aplicação dos Recursos Recebidos - Mínimo de 90%					R$ 101.755.310,63	
DESPESAS DO FUNDEB	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
Magistério	R$ 91.725.566,01	81,13%	R$ 91.681.845,57	81,09%	R$ 91.159.171,70	80,63%
Magistério (Complementação do VAAR)	R$ 1.513.830,22	1,34%	R$ 1.513.830,22	1,34%	R$ 1.513.830,22	1,34%
Outras	R$ 22.628.423,98	17,22%	R$ 22.527.526,87	17,14%	R$ 22.283.765,59	16,94%
TOTAL DAS DESPESAS	R$ 115.867.820,21	99,69%	R$ 115.723.202,66	99,57%	R$ 114.956.767,51	98,91%

Aplicação na Saúde

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS					REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					R$ 326.688.494,06	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÚDE					VALOR	
SAÚDE - MÍNIMO DE 15%					R$ 49.003.274,11	
DESPESAS COM SAÚDE	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
TOTAL DAS DESPESAS	R$ 109.307.492,58	33,46%	R$ 102.878.534,86	31,49%	R$ 99.754.450,70	30,54%

Os dados não demonstram deficiência de arrecadações e também o cumprimento das metas e dos percentuais de investimentos na área de Saúde e Educação, conforme previsão constitucional.

3. Do cumprimento ao Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diferente do alegado pelo relatório final da CEI 01/2025, não houve o descumprimento ao Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Art 42 da LRF

CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - ÚLTIMOS OITO MESES DE MANDATO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	R$ 37.127.057,06
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	R$ 876.156,23
(-) Empenhos Liquidados a pagar até 30/04/2024	R$ 5.976.337,37
(-) Valores Restituíveis até 30/04/2024	R$ 4.503.761,61
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	**R$ 25.770.801,85**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	R$ 32.209.255,04
(-) Saldo de Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores	R$ 236.331,35
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R$ 11.752.601,93
(-) Valores Restituíveis	R$ 5.797.889,57
(=) Liquidez do Período	**R$ 14.422.432,19**

Ainda sobre o cumprimento dos limites do Art. 42 da LRF, temos a anotação da Comissão do Decreto Municipal nº 14.273, de 14 de janeiro de 2025:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	BANCOS/CAIXA
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 15.042.861,39**
RECURSOS ESTADUAIS	R$ 6.998.368,12

RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS	R$ 1.051.352,02
RECURSOS FEDERAIS	R$ 9.116.673,51
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 32.209.255,04**

RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 9.667.605,81**	**R$ 14.660.562,00**
RECURSOS ESTADUAIS	R$ 773.459,67	R$ 858.324,80
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS	R$ 0,00	R$ 65.027,47
RECURSOS FEDERAIS	R$ 933.117,64	R$ 1.837.162,25
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	**R$ 614.750,16**	**R$ 342.445,68**
TOTAL	**R$ 11.988.933,28**	**R$ 17.763.522,20**

Nesse passo venho salientar que as obrigações a pagar processadas R$ 10.282.355,97 (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais)

é bem inferior ao saldo de bancos, apenas de recursos próprios R$ 15.042.861,39. Daí, no quadro apresentado anteriormente, onde são comparadas a evolução da liquidez entre 30/04 e 31/12/2024, fica demonstrado o cumprimento dos limites de que trata a LRF.

Confirmando esse entendimento sobre a regularidade e cumprimento ao Art. 42 da LRF, temos o depoimento do Sr. David Fernandes Neto, que é contador e consultor da CONAM há 42 anos, empresa que presta serviços para Prefeitura Municipal na área de consultoria e software.

Em sua Oitiva, o Sr. David iniciou explicando sobre o Balanço Patrimonial do fechamento de 2024, demonstrando que o resultado financeiro foi negativo, mas apenas em 270 mil reais, conforme transcrito na literalidade:

> David Fernandes Neto - Inclusive uma coisa que e não vi no material (apresentado a ele pela CEI) é uma cópia do Balanço Patrimonial. O Balanço patrimonial é um documento que demonstra o resultado do fechamento do exercício de 2024. E lá constaria, consta né, mas eu não vi ali. Consta que o resultado financeiro do exercício foi negativo sim, mas em 270 mil reais e não em 19 milhões ou 16 milhões ou 8 milhões. O resultado global do balanço patrimonial foi 270 mil negativo.
>
> David Fernandes Neto - E ainda foi um 270 mil que ele tá bruto. Houve aí uma mudança de administração, e a prefeita corretamente exigiu o fechamento do exercício de 2024, porque ela tinha que trabalhar no exercício de 2025. E ficou-se de analisar processos ainda do ano de 2024 que ficaram empenhados que provavelmente vão ser cancelados, vão ser estornados. Então esse resultado que eu comento de 270 mil, 279 mil, alguma cosia assim, ele pode ainda ser modificado por lançamentos que vão ocorrer ou já ocorreram no ano de 2025. Eu acho que na relação aqui não tem o balanço fechado na internet, mas podemos dar uma olhada aí.
>
> David Fernandes Neto - Aí vocês estão olhando os restos a pagar. A relação de restos a pagar, foi inscrito em restos a pagar ali ó 29 milhões. 29.752.455,48. Ele tá carregando ainda, internet é um negócio complicado. E reparem, o verdinho ali é 113 mil, então já foram cancelados no exercício de 2025, 113 mil, então os 270, 280 que eu tô comentando que era negativo, ele já melhorou em 113 mil.
>
> David Fernandes Neto - E ainda mostra que já foi executado 19 milhões. O amarelinho é pago, então dos 29, quase 29 e 800, foi pago 19.021 e sobra 10. Aí não tem se é processado, não processado, mas... tivesse ainda 10 milhões.
>
> David Fernandes Neto - Agora falar, nós estamos praticamente em maio. Ainda tem 10 milhões do ano passado, deve ter muita coisa não processada ainda, precisa avaliar se deveria estar lá ou não.

Ainda, sobre o cumprimento ao Art. 42 da LRF, elucida que há dois crimes em relação a responsabilidade fiscal em último ano de mandato que trazem alerta do Tribunal de Contas. Afirma que os dois problemas são extrapolar a porcentagem de junho até dezembro, pois estaria contratando pessoal indevidamente, e não poderia extrapolar o artigo 42 da Lei de Responsabilidade que é assumir obrigação sem lastro.

Segundo ele, **o Tribunal considera na avaliação desses dois fatores apenas os empenhos liquidados, aquilo que chegou nota. O que não chegou nota ele não põe na conta e por tabela não há crime**, segundo explicou David exemplificando demonstrando através dos manuais da AUDESP. Em conclusão, segundo ele não há crime, pois a Lei de Responsabilidade não fala em fonte de custeio.

Conforme verifica-se nas tabelas acima apresentadas, que as obrigações a pagar processadas R$ 10.282.355,97 (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais) **é bem inferior ao saldo de bancos, apenas de recursos próprios R$ 15.042.861,39** (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais). Assim, considerando a elucidativa explicação do Sr. David em seu depoimento, não há que se falar em crime de responsabilidade, em estrito cumprimento as práticas preconizada pelo Tribunal de Contas, **que considera apenas empenhos liquidados, aquilo que chegou nota.**

Ainda, quanto ao atendimento à LRF, reforça-se a redução da despesa com pessoal em relação a junho do mesmo ano, demonstrando também o cumprimento do Art. 21 da LRF, conforme segue:

% de Gastos com Pessoal

LIMITES COM DESPESAS COM PESSOAL	VALOR SOBRE A RCL	%RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	R$ 302.997.714,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	R$ 287.847.828,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 272.697.943,19	48,60%
TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL	**R$ 234.745.794,84**	**41,84%**

Art 21 da LRF

REFERÊNCIA: JUNHO DE 2024		
DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% LIMITE PERMITIDO
R$ 214.050.718,37	R$ 507.919.651,09	**42,14%**

Conforme se verifica, houve redução na despesa de pessoal no mês Dezembro ao comparar com o percentual de **42,14%** apurado no mês de junho, atendendo, portanto, aos dispositivos do Art. 21 da LRF.

Quanto aos valores de restos a pagar não processados, reforça-se que eles não são considerados para fins de responsabilidade fiscal pelo Tribunal de Contas. Ainda, por mais que os valores sejam de fato elevados, por se tratarem de restos ainda não processados, é possível que a atual administração promova o cancelamento de grande parte desses valores, a critério discricionário da atual Prefeita Municipal, o que solucionaria essa questão.

Assim, conforme provas colhidas e informações prestadas por técnicos experientes à esta CEI, fica demonstrado que não houve descumprimento a nenhum artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano de mandato.

5. Do voto

Deste modo, voto de forma divergente da nobre vereadora relatora, a fim de que o entendimento final desta Comissão Especial de Inquérito seja pela constatação de que não houve nenhuma irregularidade nas contas apresentadas pelo Ex-Prefeito Mário Sérgio Tassinari e consequentemente pela não ocorrência de nenhum crime de responsabilidade fiscal ou descumprimento da LRF.

Reforço posicionamento de que, conforme verifica-se nos dados acima apresentadas, as obrigações a pagar processadas **R$ 10.282.355,97** (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais) é bem inferior ao saldo de bancos, apenas de recursos próprios **R$ 15.042.861,39** (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais). Assim, considerando a elucidativa explicação do Sr. David em seu depoimento, não há que se falar em crime de responsabilidade, em estrito cumprimento as práticas preconizada pelo Tribunal de Contas, que considera apenas empenhos liquidados, aquilo que chegou nota.

Por fim, reforço que a competência técnica para julgar contas dos prefeitos municipais é do Tribunal de Contas, que ainda emitirá parecer sobre o exercício de 2024, e que tenho a certeza de que este parecer será favorável às contas apresentadas. Portanto, devemos aguardar o julgamento especializado do órgão de controle externo. Ainda assim, reforço que este voto deve ser encaminhado também ao Tribunal de Contas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de julho de 2025.

Vereador Robson Eucleber Leite

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

ANEXO I

410

Itapeva-SP, 16 de julho de 2025

Prezado Senhor

Dr Mário Sergio Tassinari

Ex Prefeito Municipal de Itapeva-SP.

Eu, Edivaldo Souza Alves, servidor municipal de Itapeva, ex secretário de finanças no período 05/12/2019 a 31/12/2024, elaborei por sua solicitação um relatório demonstrando resumidamente os resultados atingidos quando do encerramento do exercício 2024, a partir de informações coletadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itapeva (https://leideacesso.etransparencia.com.br/itapeva.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416).

A partir do Relatório do Controle Interno, elaborado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) (https://itapeva.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/RCI%203%C2%BA%20QUADRIMESTRE%20DE%202024.pdf), extraímos as seguintes informações:

Resultado da Execução Orçamentária

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS ARRECADADAS - DESPESAS LIQUIDADAS)	**R$ 46.055.771,09**

Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**R$**	**561.106.878,99**

Restos a Pagar

TOTAL PROCESSADOS	**R$ 8.359.976,44**	**R$ 8.123.045,09**	**R$ 790,00**	**R$ 11.752.601,93**	**R$ 11.988.933,28**
	SALDO				
TOTAL NÃO PROCESSADOS	**R$ 10.779.605,24**	**R$ 7.916.044,93**	**R$ 2.471.580,21**	**R$ 17.386.264,14**	**R$ 17.763.522,20**

RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	**R$ 29.752.455,48**

Nesse passo cabe salientar que até a presente data e conforme portal transparência do município, existe um montante de R$7.790,570,47(Sete milhões setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) referente a restos a pagar ainda em aberto.

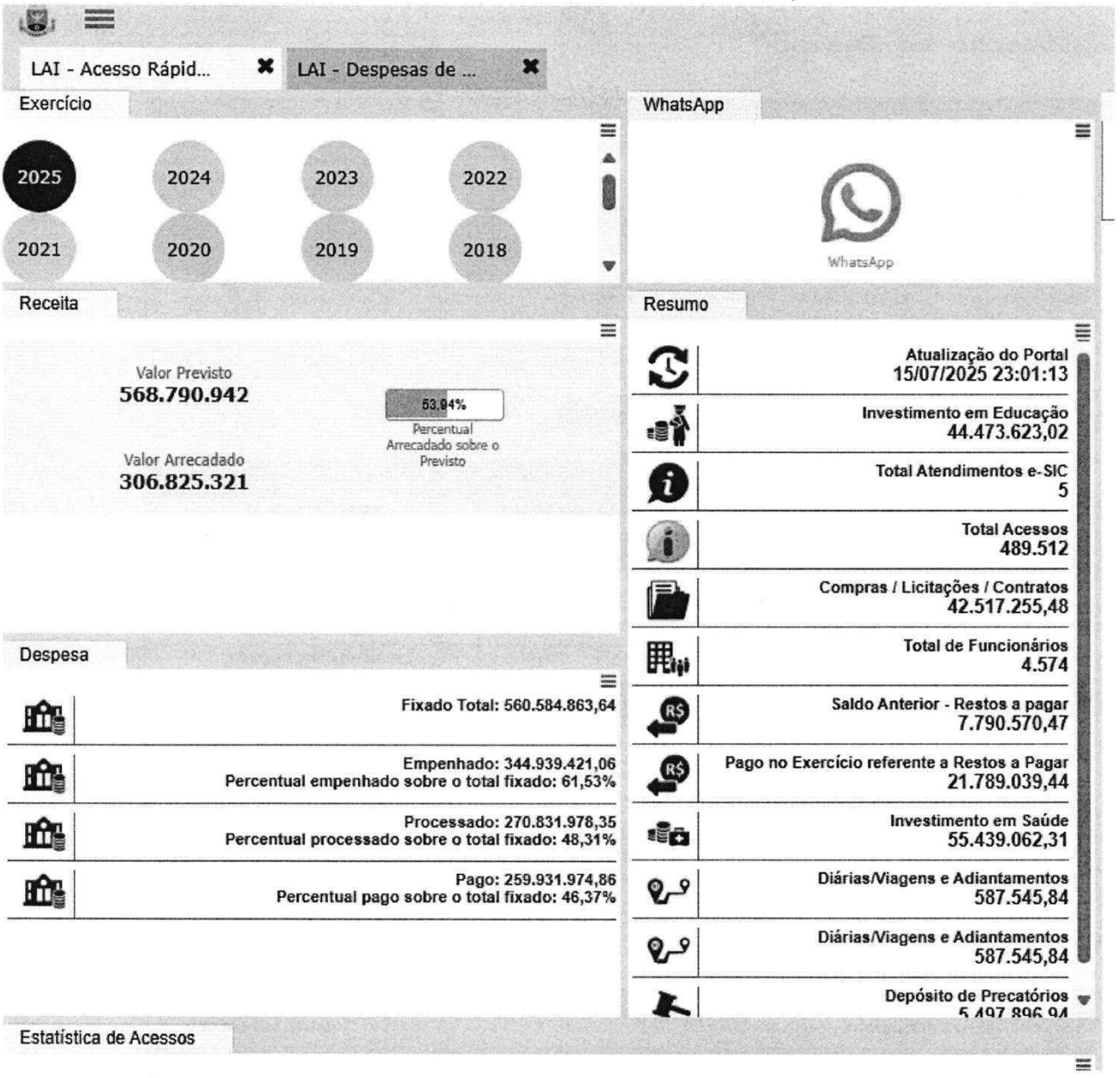

Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL	R$ -3.878.576,56
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.020.000,00

Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO	R$ -794.964,61	R$ -75.270.441,10	R$ 31.364.385,81
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO			R$ -4.219.000,00

Aplicação no Ensino

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS					REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					R$ 334.849.051,73	
ENSINO – MÍNIMO DE 25%					R$ 83.712.262,93	
DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
Educação Infantil	R$ 9.335.433,03	2,7880%	R$ 8.918.880,93	2,6636%	R$ 8.226.683,68	2,4568%
Ensino Fundamental	R$ 28.753.009,39	8,5869%	R$ 27.855.642,26	8,3189%	R$ 26.493.285,29	7,9120%
Retenções ao FUNDEB	R$ 47.122.479,28	14,0728%	R$ 47.122.479,28	14,0728%	R$ 47.122.479,28	14,0728%
TOTAL DESPESAS	R$ 85.210.921,70	25,4476%	R$ 83.897.002,47	25,0552%	R$ 81.842.448,25	24,4416%

Aplicação de Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB					VALOR	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					R$ 116.227.570,49	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO - FUNDEB					VALOR	
Aplicação no Magistério – Mínimo de 70%					R$ 79.143.019,38	
Aplicação em Outras – Máximo de 30%					R$ 37.084.551,11	
Aplicação dos Recursos Recebidos – Mínimo de 90%					R$ 101.755.310,63	
DESPESAS DO FUNDEB	EMPENHADAS		LIQUIDADADAS		PAGAS	
Magistério	R$ 91.725.566,01	81,13%	R$ 91.681.845,57	81,09%	R$ 91.159.171,70	80,63%
Magistério (Complementação do VAAR)	R$ 1.513.830,22	1,34%	R$ 1.513.830,22	1,34%	R$ 1.513.830,22	1,34%
Outras	R$ 22.628.423,98	17,22%	R$ 22.527.526,87	17,14%	R$ 22.283.765,59	16,94%
TOTAL DAS DESPESAS	R$ 115.867.820,21	99,69%	R$ 115.723.202,66	99,57%	R$ 114.956.767,51	98,91%

Aplicação na Saúde

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS					REALIZADAS	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					R$ 326.688.494,06	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÚDE					VALOR	
SAÚDE – MÍNIMO DE 15%					R$ 49.003.274,11	
DESPESAS COM SAÚDE	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
TOTAL DAS DESPESAS	R$ 109.307.492,58	33,46%	R$ 102.878.534,86	31,49%	R$ 99.754.450,70	30,54%

Art 42 da LRF

CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF - ÚLTIMOS OITO MESES DE MANDATO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	R$ 37.127.057,06
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	R$ 876.156,23
(-) Empenhos Liquidados a pagar até 30/04/2024	R$ 5.976.337,37
(-) Valores Restituíveis até 30/04/2024	R$ 4.503.761,61
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	**R$ 25.770.801,85**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	R$ 32.209.255,04
(-) Saldo de Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores	R$ 236.331,35
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R$ 11.752.601,93
(-) Valores Restituíveis	R$ 5.797.889,57
(=) Liquidez do Período	**R$ 14.422.432,19**

Ainda sobre o cumprimento dos limites do Art. 42 da LRF, temos a anotação da Comissão do Decreto Municipal nº 14.273, de 14 de janeiro de 2025:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	BANCOS/CAIXA
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 15.042.861,39**
RECURSOS ESTADUAIS	R$ 6.998.368,12
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS	R$ 1.051.352,02
RECURSOS FEDERAIS	R$ 9.116.673,51
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 32.209.255,04**

RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 9.667.605,81**	**R$ 14.660.562,00**
RECURSOS ESTADUAIS	R$ 773.459,67	R$ 858.324,80
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS	R$ 0,00	R$ 65.027,47
RECURSOS FEDERAIS	R$ 933.117,64	R$ 1.837.162,25
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	**R$ 614.750,16**	**R$ 342.445,68**
TOTAL	**R$ 11.988.933,28**	**R$ 17.763.522,20**

Neste sentido, quando comparamos as Disponibilidades Financeiras com Recursos Próprios (R$ 15.042.861,39), verificamos que quando somados os valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados (R$ R$ 25.285.363,65), observamos a ausência de lastro financeiro para suas obrigações.

Porém, para uma análise conclusiva ao art. 42 da LRF, necessita que a Comissão instituída para este fim finalize os seus trabalhos, para assim ser possível atestar qualquer descumprimento da referida legislação e os valores apurados sem lastro financeiro deixados pelo Chefe do Poder Executivo anterior.

Nesse passo venho salientar que as obrigações a pagar processadas R$ 10.282.355,97 (somatório de restos a pagar de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais) é bem inferior ao saldo de bancos, apenas de recursos próprios R$ 15.042.861,39. Daí, no quadro apresentado anteriormente, onde são comparadas a evolução da liquidez entre 30/04 e 31/12/2024, fica demonstrado o cumprimento dos limites de que trata a LRF.

% de Gastos com Pessoal

LIMITES COM DESPESAS COM PESSOAL	VALOR SOBRE A RCL	%RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	R$ 302.997.714,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	R$ 287.847.828,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 272.697.943,19	48,60%
TOTAL DA DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL	**R$ 234.745.794,84**	**41,84%**

Art 21 da LRF

REFERÊNCIA: JUNHO DE 2024		
DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% LIMITE PERMITIDO
R$ 214.050.718,37	R$ 507.919.651,09	**42,14%**

Conforme se verifica, houve redução na despesa de pessoal no mês Dezembro ao comparar com o percentual de **42,14%** apurado no mês de junho, atendendo, portanto, aos dispositivos do Art. 21 da LRF.

Duodécimos

TOTAL	R$ 13.157.008,00

Houve a devolução de duodécimo no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no dia 12/04/2024. Em 14/08/2024 houve a devolução de R$ 49.353,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais) referente a restos a pagar não processados referente ao Exercício de 2023. Em dezembro houve a devolução de 4.205.763,20 (R$ 4.200.000,00 em 20/12/2024 e 5.763,20 em 26/12/2024), totalizando assim o valor de duodécimo devolvido pelo Poder Legislativo no Exercício de 2024 em **R$ 5.255.116,20.**

Arrecadação e Estoque da Dívida Ativa

ANUAL	R$ 8.636.921,45	R$ 6.307.610,89

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, o valor arrecadado de dívida ativa representou **73,03%** do valor previsto de arrecadação para o exercício.

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA				
DATA	SALDO EM 31/12/2023	ENTRADA	SAÍDA	SALDO EM 31/12/2024
Dívida Ativa Tributária	R$ 80.198.397,89	R$ 16.744.572,16	R$ 16.271.559,83	R$ 80.671.410,22
Dívida Ativa Não Tributária	R$ 7.693.647,29	R$ 1.214.616,83	R$ 961.938,80	R$ 7.946.325,32
SALDO A RECEBER				R$ 88.617.735,54

Encargos Sociais

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RESTOS A PAGAR
FGTS	R$ 119.869,82	R$ 119.869,82	R$ 101.591,42	R$ 18.278,40
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 457.839,99	R$ 457.839,99	R$ 422.045,49	R$ 35.794,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	R$ 20.626.969,57	R$ 20.626.969,57	R$ 18.074.928,59	R$ 2.552.040,98
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - RPPS	R$ 5.862.468,93	R$ 5.862.468,93	R$ 5.383.961,26	R$ 478.507,67

Por amostragem, foi verificado a regularidade dos pagamentos dos encargos sociais, bem com as respectivas certidões negativas.

Em relação ao cumprimento das Instruções do TCE/SP, quanto ao Sistema AUDESP, não houve dados dignos de anotação pelo Controle Interno nos casos de entrega intempestiva por parte do Poder Executivo, no qual foram solucionados pelos respectivos setores.

Isso é uma breve coleta de informações, a partir do Relatório do Controle Interno.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que o Senhor julgar necessário.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVALDO SOUZA ALVES
Data: 16/07/2025 18:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br